

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor de Informática, como sendo:

1.1.1 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de Professor de Informática, com formação de nível superior completo em Pedagogia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **11 de março de 2026 até as 17:00 horas do dia 17 de março de 2026**.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar o CPF;
- c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral);
- d) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho podendo ser cumprida em ambos os turnos.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em Pedagogia	3,0 pontos
Pós-Graduação na área de Informática da Educação ou na área de Informática	3,0 pontos
Cursos na área de informática acima de 60h (0,5 por curso, somatório máximo 1,5 pontos)	1,5 pontos
Cursos na área de informática de 40h até 60h (0,5 por curso, somatório máximo 1,5 pontos)	1,5 pontos
Cursos na área de informática abaixo de 40h (0,5 por curso, somatório máximo 1,0 pontos)	1,0 ponto

2.6 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida na soma da pontuação da titulação, onde o candidato que obtiver o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

2.7 – A lista de inscrições homologadas/não homologadas será publicada no dia 18 de março de 2026.

2.8 – Os candidatos terão até o dia 19 de março de 2026 para interpor recursos quanto as inscrições não homologadas.

2.9 - A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 24 de março de 2026 para a publicação do resultado da avaliação da titulação no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.10 – Os candidatos terão até o dia 25 de março de 2026 para interpor recursos da pontuação obtida.

2.11 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público no dia 27 de março de 2026.

2.12 – A classificação final será publicada até o dia 30 de março de 2026.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração do cargo e demais requisitos e condições é aquela estabelecida na legislação local.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma vaga de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS
10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.**

JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.